



Câmara Municipal de Campo Limpo Paulista

RESOLUÇÃO Nº 18

"A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO, ESTADO DE SÃO PAULO, de acôrdo com o que deliberou o Plenário, em Sessão Ordinária realizada no dia 26 de outubro de 1967, faz baixar a seguinte resolução:

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO RESOLVE:"

Artigo 1º - Fica concedido um Abono de Natal, a todos os funcionários da Câmara Municipal.

Artigo 2º - O abono a que se refere o artigo anterior será correspondente a 1 (um) vencimento mensal de cada funcionário e será pago no mês de dezembro.

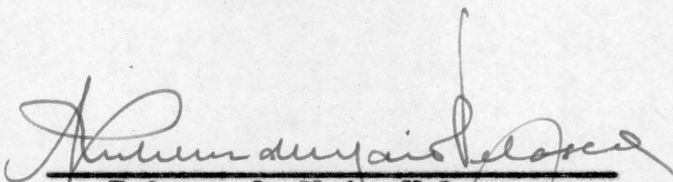
Artigo 3º - O Consultor Jurídico gozará dos benefícios desta Resolução.

Artigo 4º - As despesas decorrentes desta Resolução serão cobertas por verbas próprias do orçamento, suplementadas quando necessário.

Artigo 5º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

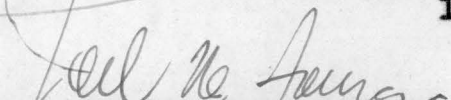
Artigo 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 26/10/67.



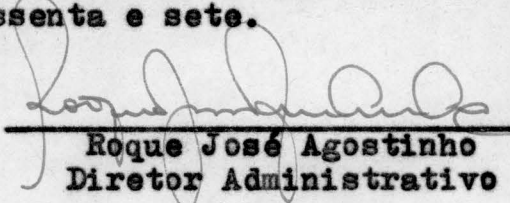
Rubens de Maio Velasco
Presidente

Mitiharu Tanaka
1º Secretário



Joel Moreira de Souza
2º Secretário

Publicada na Secretaria da Câmara -
Municipal de Campo Limpo, aos vinte e sete dias do mês de outubro do ano de um mil novecentos e sessenta e sete.



Roque José Agostinho
Diretor Administrativo